

REGULAMENTO

CONCURSO DE REDAÇÃO

As presentes disposições visam regular o **Concurso de Redação - SÃO LUÍS, MINHA CIDADE NEGRA**, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, através da VICE-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, com sede na Avenida Beira-Mar, Parte 01, nº 500 – Centro – CEP: 65010-070 – São Luís- MA, doravante denominada individualmente de ORGANIZADORA, em parceria com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED e a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SETUR.

I – OBJETIVO

O **Concurso de Redação SÃO LUÍS, MINHA CIDADE NEGRA** tem o objetivo de estimular a leitura e produção de textos, desenvolvendo o pensamento, a criatividade, a difusão cultural, a originalidade e o raciocínio crítico dos estudantes da Rede Pública Municipal de Educação de São Luís, fazendo-os refletir sobre assuntos importantes do nosso dia a dia, sobretudo as questões étnico-raciais e seus desdobramentos, numa compreensão antirracista.

II - DO TEMA

O Concurso de Redação fará parte das ações alusivas ao mês da Consciência Negra (novembro), com a abordagem do tema “**A Cor Dessa Cidade Sou Eu!**”, no intuito de despertar a reflexão dos estudantes participantes sobre o reconhecimento de suas identidades étnico-raciais, bem como sensibilizar, mobilizar e informar toda a sociedade ludovicense sobre as práticas de combate ao racismo em todos os espaços sociais.

III - PÚBLICO-ALVO

Poderão participar do Concurso de Redação os estudantes do 6º e 7º ano do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Educação de São Luís, regularmente matriculados no ano letivo de 2023.

A participação no Concurso é de caráter voluntário e todos os participantes estarão submetidos às regras e condições estabelecidas neste Regulamento.

O estudante participante, no ato de sua inscrição, realizará automaticamente a adesão de todas as disposições constantes nos itens deste Regulamento, de forma total e irrestrita.

IV - DA INSCRIÇÃO E FORMATO DA REDAÇÃO

A inscrição no Concurso de Redação é gratuita e será efetivada através do preenchimento dos itens do formulário, constante no Anexo I deste Regulamento. Após o preenchimento, o formulário deverá ser encaminhado ao e-mail: inscricaoredacao@gmail.com, no período de 8 a 10 de novembro de 2023, no horário das 8h às 17h.

Os gestores serão responsáveis pela inscrição da escola participante, informando os dados do professor orientador, do componente curricular de Língua Portuguesa, que fará a pré-seleção das 3 (três) redações destaques.

A redação deverá abranger o gênero textual CRÔNICA, em modalidade de escrita formal, autoral, individual, criativa, com coerência ao tema proposto e em utilização de vocabulário compatível com o gênero.

O texto da redação deve ser escrito impreterivelmente em caneta de cor preta ou azul, na folha indicada no Anexo III, constando no mínimo de 10 (dez) e, no máximo, 20 (vinte) linhas.

V - DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA REDAÇÃO

Os professores orientadores do componente curricular de Língua Portuguesa, indicados em suas respectivas Unidades de Educação Básica, serão responsáveis em selecionar 3 (três) redações, que serão submetidas à Comissão Julgadora, definida pela organização do concurso.

Os Gestores das Unidades de Educação Básica serão responsáveis pelo envio das redações selecionadas pelo professor orientador de suas escolas, para o e-mail: concursoderedacao2023@gmail.com, até 20 de novembro de 2023.

As redações inscritas neste Concurso serão avaliadas conforme critérios definidos a seguir:

- a. Adequação ao tema;
- b. Aspectos gramaticais, objetividade, originalidade, coerência e coesão textual;
- c. Apresentação textual legível;
- d. A redação deverá conter um título, retratando a mensagem principal apresentada no tema proposto.

A comissão julgadora escolherá 50 (cinquenta) textos destaques, entre os textos recebidos das escolas, para a premiação no dia da solenidade final do concurso, considerando o atendimento aos critérios estabelecidos nesse regulamento.

VI- DO CRONOGRAMA

O Concurso de Redação obedecerá ao seguinte cronograma:

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|--|---------------------------------|
| Publicação do Regulamento | 6 de novembro de 2023 |
| Início das Inscrições | 8 de novembro, às 8h |
| Prazo Final para Inscrição | 10 de novembro, às 17h |
| Prazo para Entrega das 3 Redações selecionadas por Unidade de Ensino | Até 20 de novembro às 17h |
| Período de análise das Redações pela Comissão Julgadora | 21 de novembro a 28 de novembro |
| Divulgação das Redações Vencedoras | 29 de novembro |
| Solenidade de Premiação | 30 de novembro |

VII - DA COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora será composta por especialistas da área de educação, definidos pela Comissão Organizadora do concurso. A Comissão Julgadora será soberana em suas análises, julgamentos e decisões, não havendo a possibilidade de interposição de recursos sobre os resultados.

Na eventualidade de impedimento de quaisquer especialistas examinadores, a comissão organizadora indicará substituto.

VIII - DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

O resultado do Concurso de Redação será divulgado no dia 29 de novembro de 2023, por meio das redes sociais da Secretaria Municipal de Educação de São Luís- SEMED (<https://www.instagram.com/semedsaoluis/>) e da Vice-Prefeitura (<https://www.instagram.com/viceprefeitura.saoluis/>).

Serão premiadas as 50 (cinquenta) redações em destaque, com menção honrosa e certificados emitidos pela Comissão, além de prêmios para os 3 (três) primeiros colocados.

Aos

estudantes autores premiados em:

- a) 1º lugar: Notebook
- b) 2º lugar: Notebook
- c) 3º lugar: Notebook

Aos professores orientadores dos 3 (três) primeiros colocados:

- a) Pacote de viagem de 2 (dois) dias em Barreirinhas com 1 (um) acompanhante cada (incluso traslado, hospedagem e dois passeios - Rio Preguiças e Lençóis Maranhenses - não incluso alimentação).

IX- DA SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO

A Solenidade de Premiação será realizada no dia 30 de novembro de 2023, às 8h30, no Parque do Bom Menino, localizado na Avenida Alexandre de Moura, S/N, Centro, São Luís-MA, CEP: 65025-470, conforme programação abaixo:

| | |
|-------|-------------------------------------|
| 8h30 | Abertura e Boas-Vindas |
| 9h30 | Premiação das 50 redações destaque |
| 10h | Premiação dos 3 primeiros colocados |
| 11h | Lanche |
| 11h30 | Encerramento da Solenidade |

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Regulamento e seus Anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura de São Luís, cito: <https://saoluis.ma.gov.br/>

O ato de inscrição neste concurso implica em total conhecimento e aceitação de todos os itens deste regulamento.

Em conformidade com a Lei 13.709/20 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, o estudante participante cede seu nome completo, imagem e voz gratuitamente para fins de marketing e merchandising em campanhas alusivas ao presente evento (publicação de banners, outdoors, busdoors, panfletos, portfólios, jornais e suas variações) ou em meio digital (redes sociais e sítio eletrônico), renunciando a qualquer direito que possa decorrer da utilização.

O não cumprimento de quaisquer das regras deste Regulamento poderá causar, a critério da Organização, a desqualificação da redação inscrita, e, conseqüentemente, do respectivo participante.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO DE REDAÇÃO
SÃO LUÍS MINHA CIDADE NEGRA ”**

INFORMAÇÕES DA ESCOLA

NOME DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

ENDEREÇO:

GESTOR RESPONSÁVEL:

PROFESSOR ORIENTADOR:

| NOMES DOS ESTUDANTES | SÉRIE |
|-----------------------------|--------------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

ANEXO II

INSTRUÇÕES PARA A REDAÇÃO

A REDAÇÃO deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Ser manuscrita em português pelo estudante que estará concorrendo ao prêmio, com caneta esferográfica azul ou preta;
- b) Conter um título que esteja de acordo com o tema estabelecido na cláusula II;
- c) Contemplar as características do Gênero Crônica, redigida de acordo com o padrão escrito formal da língua portuguesa;
- d) Ser composta por um texto de no mínimo 10 (dez) e, no máximo, 20 (vinte) linhas;
- e) Ser individual, não sendo aceita a co-autoria;
- f) Redações com número inferior a 10 (dez) linhas serão desclassificadas e não serão corrigidas;
- g) Não serão aceitas redações impressas;
- h) A redação será desconsiderada se fugir do tema e/ou for ilegível

ANEXO III
FOLHA DE REDAÇÃO

| | |
|------------------------------------|---------------|
| UNIDADE DE EDUCAÇÃO BÁSICA: | |
| PROFESSOR ORIENTADOR: | |
| NOME DO ESTUDANTE: | SÉRIE: |

| | |
|----|--|
| 1 | |
| 2 | |
| 3 | |
| 4 | |
| 5 | |
| 6 | |
| 7 | |
| 8 | |
| 9 | |
| 10 | |
| 11 | |
| 12 | |
| 13 | |
| 14 | |
| 15 | |
| 16 | |
| 17 | |
| 18 | |
| 19 | |
| 20 | |